



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.  
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



## EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 080, DE 03 DE MARÇO DE 2020

*Acrescenta o inciso XXIX ao art. 11 e acrescenta o art. 104-A a Lei Orgânica do Município de Goiânia para instituir sistema permanente de monitoramento e avaliação de políticas públicas.*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 87, §3º, A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA:**

**Art. 1º** O art. 11 da Lei Orgânica do Município de Goiânia fica acrescido do inciso XXIX com a seguinte redação:

*“Art. 11. (...)*

*(...)*

*XXIX – manter sistema permanente de monitoramento e avaliação de políticas públicas”.(NR)*

**Art. 2º** A Lei Orgânica do Município de Goiânia fica acrescida do art. 104-A, com a seguinte redação:

*“Art. 104-A. Os Poderes Executivo e Legislativo manterão, de forma integrada, sistema permanente de monitoramento e avaliação de políticas públicas, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da gestão pública, na forma da lei, ao qual compete:*

*I – avaliar a economicidade, a efetividade, a eficácia e a eficiência das políticas públicas de responsabilidade municipal;*

*II – fornecer subsídios técnicos para o monitoramento de políticas públicas vigentes, para a formulação e para implementação de novas políticas públicas;*

*III – observar o princípio da periodicidade;*

*IV – disponibilizar informações, relatórios, dados e estudos relativos às políticas públicas para livre acesso de qualquer cidadão;*

*V – ampliar a sistemática articulação entre os órgãos dos Poderes que já desempenham o monitoramento e a avaliação de políticas públicas no âmbito do Município de Goiânia;*



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

*VI – buscar parcerias com instituições não estatais, como think tanks, universidades, fundações, associações sem fins lucrativos e organizações não governamentais, visando conceder maior transparência aos dados de responsabilidade do governo municipal, dotar de maior qualidade as análises dos dados e agilizar e facilitar os trabalhos de monitoramento e de avaliação.*

*Parágrafo único. O órgão central do sistema permanente de monitoramento e avaliação de políticas públicas é a Câmara Municipal de Goiânia, que contará com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios, dos órgãos integrantes do sistema de controle interno de cada Poder, e outros órgãos que possuam missões similares”.(NR)*

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Goiânia entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de março de 2020.

**Ver. Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Ver. Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Ver. Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 929, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.310.340-0/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, *cedido* à Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 17 de abril até 31 de dezembro de 2020**, onde exercerá o cargo, em comissão, de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA</b>	<b>014.936.651-54</b>	<b>1005049-05</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 930, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ALESSANDRA ABREU CIRINEU**, matrícula n.º 618900, CPF n.º 905.091.531-00, do cargo, em comissão, de *Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, da Unidade de Pronto Atendimento Maria Peres Perillo (Jardim Curitiba), símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 931, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear SÔNIA DO CARMO RIBEIRO, matrícula n.º 566624, CPF n.º. 825.855.981-87, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, da Unidade de Pronto Atendimento Maria Peres Perillo (Jardim Curitiba), símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 932, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º de abril de 2020, os efeitos do Decreto nº 815, de 24 de março de 2020, que considerou a servidora **TÂNIA LIMA RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula nº 587680, CPF nº 397.033.471-34, designada para exercer a função de confiança de *Secretária-Geral da Escola Municipal Osterno Potenciano e Silva*, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em virtude do *afastamento do exercício do cargo* do servidor **JAIR BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 577766-01, CPF nº 595.683.300-97, conforme Portaria SME nº 714, de 06 de dezembro de 2019, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**


**DECRETO Nº 933, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 76.702,71** (setenta e seis mil setecentos e dois reais e setenta e um centavos).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
76716692	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS	29.979.036/0064-24	201955010004	1	009	R\$ 28.448,93
76717460	FUNPREVIG – FUNDO DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPÓ	04.639.279/0001-09	201955010004	3	003	R\$ 18.898,03
76717664	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - FUNPREV	31.711.157/0001-59	201955010009	3	005	R\$ 29.355,75
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 76.702,71</b>

**Parágrafo único.** Os cancelamentos se fazem necessários em observância ao Decreto nº 2.799, de 02 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações produzidas serem anexadas ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Ficam assegurados aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.





## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Art. 4º** Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 934, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.298.858-1/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, *cedida* ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, **CNPJ: 02.395.868/0001-63, a partir desta data até 31 de dezembro de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>LAIZA EMILIANO GARCIA</b>	<b>801.932.771-15</b>	<b>527831-01</b>
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
<b>FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNFIN)</b>	<b>31.710.983/0001-83</b>	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 935, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 935 /2020**

<b>Processo</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Grau/Nível/ Classe</b>	<b>Padrão/ Ref.</b>	<b>Lotação</b>	<b>a partir de</b>
79774642	Itana Barbosa Galindo	1337297-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	07/08/2019
78019638	Nicolina Maria de Oliveira	980021-01	Técnico em Saúde	II	D	Secretaria Municipal de Saúde	28/03/2019
77023810	Ubiratan Xavier Maia Junior	1283227-02	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	02/07/2018

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 936, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

*Retifica o Decreto que  
especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º e Anexo IV, da Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.188, de 23 de setembro de 2003, bem como o contido no Processo nº 8.205.684-0/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excluída do Decreto nº 1662, de 03 de julho de 2019, que concedeu **Progressão Horizontal** aos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, a servidora abaixo relacionada, conforme ali especificado, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado:

ORD.	PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	DE	PARA
5099	73978408	SHIRLEY INES DE ASSIS	201103-1	PE II	M	N

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 937, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

*Altera o Decreto nº 2.391 de 03 de junho de 2009, que atribui competência à Controladoria Geral do Município para verificação de despesas da Administração Municipal.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o grande volume e a complexidade dos processos de pagamentos relacionados aos prestadores do SUS, bem como o contido no Processo nº 8.263.701-0/2020.

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica acrescido o § 4º ao art. 2º do Decreto nº 2.391, de 03 de junho de 2009, com a seguinte redação:

*“Art. 2º(...)*

*(...)*

*§ 4º O prazo definido no §3º deste artigo não se aplica aos processos de pagamentos relacionados aos prestadores do SUS, que deverão ser encaminhados à CGM para verificação, em até 60 (sessenta) dias, após a quitação da obrigação.”*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 143, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 17.527.276,00** (dezesete milhões quinhentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e seis reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>	
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.51.00 – 190 627 .....	R\$ 17.527.276,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 17.527.276,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

<b>1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
1601 – 15 451 0004 1.550 – 4490.52.00 – 190 627 .....	R\$ 8.000.000,00
1601 – 15 451 0004 1.550 – 4490.61.00 – 190 627 .....	R\$ 9.527.276,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 17.527.276,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 144, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

5701 – 26 451 0025 1.440 – 4490.91.00 – 100 501 ..... R\$ 500.000,00

**TOTAL ..... R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 100 501 ..... R\$ 500.000,00

**TOTAL ..... R\$ 500.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 145, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 426.636,11** (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2850 – 08 244 0165 2.052 – 3390.39.00 – 229 566 .....	R\$	126.636,11
2850 – 08 244 0051 2.059 – 3390.39.00 – 129 599 .....	R\$	300.000,00

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>426.636,11</b>
--------------------	------------	-------------------

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2850 – 08 244 0035 2.029 – 3390.30.00 – 229 590 .....	R\$	1.433,61
2850 – 08 244 0035 2.029 – 3390.39.00 – 229 590 .....	R\$	85.001,50
2850 – 08 244 0035 2.029 – 4490.52.00 – 229 590 .....	R\$	201,00
2850 – 08 244 0035 2.042 – 3390.39.00 – 229 56 .....	R\$	40.000,00
2850 – 08 244 0051 2.059 – 3390.30.00 – 129 599 .....	R\$	300.000,00

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>426.636,11</b>
--------------------	------------	-------------------



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês  
de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 146, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
1601 – 04 122 0190 2.730 – 3390.30.00 – 100 501 .....	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.39.00 – 100 501 .....	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**<sup>1</sup>

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 147, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

<b>5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
5701 – 04 122 0190 2.730 – 3390.30.00 – 100	501 .....	R\$	150.000,00
5701 – 04 122 0190 2.730 – 3390.39.00 – 100	501 .....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>		<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

<b>5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100	501 .....	R\$	150.000,00
5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100	501 .....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>		<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 148, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.52.00 – 223 510 .....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com o *Superavit Financeiro*, apurado no exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 149, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

<b>5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.39.00 – 290 627 .....	R\$		1.000,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.61.00 – 290 627 .....	R\$		1.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>		<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com o *Superavit Financeiro*, apurado no exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 81196630//2019

INTERESSADO: José Augusto Milhomem da Mota e outro

ASSUNTO: Disposição

**DESPACHO Nº040/2020**

À vista do contido nos Processos nºs 8.119.663-0/2019, 8.119.803-9/2019 e 8.119.794-6/2019, **RESOLVO**, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, *considerar concedida* Licença para Desempenho de Mandato Classista aos servidores **JOSÉ AUGUSTO MILHOMEM DA MOTA, matrícula nº 221724-01 e SHIRLEY FERREIRA SILVA, matrícula nº 224421-01**, ocupantes do cargo de Especialista em Saúde – Cirurgião Dentista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **durante o período de 29 de outubro de 2019 até 28 de outubro de 2022**, liberando-os completamente de suas atividades, para exercerem os cargos de Presidente e Tesoureira Geral, respectivamente, do Sindicato dos Odontologistas no Estado de Goiás, sem prejuízo de sua remuneração e da contagem do período, como se efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das providências subseqüentes.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1416/2020**

Constitui a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de profissionais para trabalhar na Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do CORONAVÍRUS (Doença infecciosa viral – COVID-19) conforme Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Goiânia, visando também o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, na Rede de Saúde deste Município.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e **CONSIDERANDO** disposto no Art.7º, Parágrafo único, I, “b”, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão responsável por acompanhar a execução do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, visando à contratação de profissionais em regime especial de trabalho por prazo determinado para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do CORONAVÍRUS (Doença infecciosa viral – COVID-19), a ser composta pelos seguintes membros:

<b>REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>Nº</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
1	Elaine Cristina dos Reis Medeiros	280348-03	Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional	Presidente
2	Dalila Pereira de Freitas	1075675-01	Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi	Membro
3	Anna Rita Dias Barbosa Guimarães	196495-01	Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional	Membro

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007

Victoria - 23/04/2020 - 10:25





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

4	Liliana da Silva	1271016-01	Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional	Membro
5	Erika Juliana Matteucci de Paiva	949922-01	Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional	Membro
6	Cleusa Vitória Barbosa Bitencurt	583430-01	Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional	Membro
7	Ronaldo Machado Pereira	1151339-01	Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional	Membro
8	Rozania Pereira de Almeida Rosa	831271-02	Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional	Membro

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1	Camila Lucas de Souza	1207261-01	Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Membro
2	Alano de Carvalho Soares	648671-03	Diretoria de Atenção à Saúde	Membro
3	Cynara Mathias Costa	458805-01	Gerência de Atenção Primária	Membro
4	Eliel Amorim da Silva	1025775-01	Gerência de Contratos, Convênio e Credenciamento	Membro
5	Gislaine Rosa de Souza	862207-01	Gerência de Assistência Farmacêutica	Membro
6	Jaqueline Josefa da Silva Leão	1398423-02	Gerencia de Urgências	Membro
7	Lucas Leone Furtado	997668-02	Advocacia Setorial	Membro

**REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1	José Paulo Machado e Vasconcelos Júnior	1311310-01	Procuradoria Especial	Membro

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1	Cassio Valente Pires	260118-03	Gerência de Sistemas Corporativos	Membro

**Art.2** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007

Victoria - 23/04/2020 - 10:25

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **28 de maio de 2020, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020**, do **tipo TÉCNICA E PREÇO**, conforme processo nº **22058/2020**, cujo objeto é a *“Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projetos executivos dos monumentos sobre as obras de artes especiais localizadas na Rua 90 com a Avenida 136 e no Complexo Viário entre a Avenida Jamel Cecílio e a Marginal Botafogo na cidade de Goiânia, GO, bem como todos os levantamentos e estudos necessários que subsidiem sua elaboração, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos”*, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br). O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, 22 de abril de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2020**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **08/05/2020, às 09h00min** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 034/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **21536/2020**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para fornecimento e transporte de 25.000m<sup>3</sup> de cascalho (material granular), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, 22 de abril de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Processo Bee nº:** 22129/2020

**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Órgãos Participantes

**Assunto:** Licitação – Pregão Eletrônico nº 028/2020 -SRP

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2020 - SRP, objeto do processo Bee nº 22129/2020, destinado à “*Contratação de empresa para fornecimento de divisória do tipo naval (divisória cega com modulação grande e divisória mista com modulação média de vidro simples) e portas para divisórias, incluso o serviço de instalação, para atender a Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços*”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 1464/2020 – ASSJUR:

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 028/2020 - SRP**, nos seguintes termos:

**SLC GYN EMPRENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 25.528.594/0001-39**

#### **LOTE 01**

<b>Item</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	m <sup>2</sup>	24.516	Divisória cega com modulação grande (instalada) <b>MARCA: EUCATEX</b>	R\$61,40	R\$1.505.282,40
02	m <sup>2</sup>	11.535	Divisória mista com modulação média de vidro simples (instalada) <b>MARCA: EUCATEX</b>	R\$71,75	R\$827.636,25



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

03	Un	1.253	Porta completa para divisória sem visor (instalado) MARCA: EUCATEX	R\$202,00	R\$253.106,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE .....</b>					<b>R\$ 2.586.024,65</b>

<b>VALOR TOTAL EMPRESA .....</b>	<b>R\$ 2.586.024,65</b>
----------------------------------	-------------------------

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 2.586.024,65</b>
---------------------------------------	-------------------------

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**ERRATA PORTARIA**

**Nº 023/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art.º 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº. 469, de 07 de fevereiro de 2019,

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Designar o servidor THIAGO COSTA SILVA, matrícula: 1017136-01, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, da função de confiança na Simbologia – FC1, desde a data do dia 27 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEIA -SE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor THIAGO COSTA SILVA, matrícula: 1017136-01, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, da função de confiança na Simbologia – FC1, desde a data do dia 27 de Fevereiro de 2020.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79122009  
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas  
 Assunto : Requerimento  
 Protocolo : 2020/00000/ 017209

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 2916/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	GUILHERME DE CASTRO PERILLO	030.945.731-93	URGÊNCIA 40 HORAS
02	DARQUE MARIA DE ARAUJO PRUDENTE	077.436.881-00	URGÊNCIA 40 HORAS
03	PEDRO LUIZ DE FARIA SILVEIRA	010.329.881-93	URGÊNCIA 40 HORAS
04	MICHELLY VILELA DIAS	043.277.741-54	URGÊNCIA 20 HORAS
05	LUCIO MOREIRA	019.585.661-95	URGÊNCIA 20 HORAS
06	LUZINETE TAYNARA TENÓRIO BEZERRA	069.881.934-99	URGÊNCIA 20 HORAS
07	RAYANE MORAIS COSTA	034.765.581-50	URGÊNCIA 20 HORAS
08	JULIANA ALVES SANTANA	033.743.381-00	URGÊNCIA 20 HORAS
09	LUAN TEIXEIRA RODRIGUES DA CUNHA	702.200.521-40	URGÊNCIA 20 HORAS
10	RAFAEL DE ALMEIDA MACHADO	015.839.943-94	URGÊNCIA 20 HORAS
11	RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	005.941.921-02	URGÊNCIA 20 HORAS
12	KAMILA DE OLIVEIRA E SILVA SOLIS BARBOSA	037.144.291-58	URGÊNCIA 20 HORAS
13	KAREN CRISTINE ALMEIDA BARBOSA	039.436.291-80	URGÊNCIA 20 HORAS

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2020.

Fatima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 202/2018.**

**PROCESSO:** 73819211

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Pedro Ivo Ferreira Favaro

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 202/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2020.





**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 244/2018.**

**PROCESSO:** 73874483

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Lúcia Helena Abadia de Oliveira Mendonça Caiado

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 244/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2020.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO  
DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 313/2018.**

**PROCESSO:** 74179703

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Mírian José Valente

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 313/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2020.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: BEE 18791****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 9428/2019**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Layout Móveis para Escritório Ltda, para aquisição de mobiliários, no valor de R\$ 1.070.342,00 (um milhão e setenta mil, trezentos e quarenta e dois reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 029/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2018, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte


**Portaria nº 049/2020**

**Retificar a portaria nº 041/2020, publicada no diário oficial de Goiânia Nº 7271 de 01 de abril de 2020, que nomeou os bolsistas convocados pela Oitava Técnica 03/2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, Lei nº 10.149, de 12 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, o bolsista, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia feita através da **Oitava Técnica 03/2020**, listado abaixo, a partir do dia **25 de março de 2020**.

**ONDE SE LÊ:**

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
<b>Pablo Henrique Marques</b>	711.141.711-90	PVIBOLSA INC	VIOLINO

**LEIA-SE:**

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
<b>Pablo Henrique Marques Martins</b>	711.141.711-90	PVIBOLSA INC	VIOLINO

Art.2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia **25 de março de 2020**.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

**Kleber Adorno**  
Secretário de Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Portaria nº 050/2020**

**Retificar a portaria nº 045/2020, publicada no diário oficial de Goiânia Nº 7280 de 16 de abril de 2020, que exonerou o bolsista convocado pelo edital 06/2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, Lei nº 10.149, de 12 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, o bolsista, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia feita através do **edital 06/2018**, listados abaixo, a partir do dia **01 de abril de 2020**.

**ONDE SE LÊ**

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
BRUNO PEREIRA DE SOUZA	029.926.941-85	TRPBOLSA INC.	Monitor de Núcleo Externo

**LEIA-SE:**

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
BRUNO PEREIRA DE SOUZA	029.926.941-85	TRPBOLSA INC.	<b>TROMPETE</b>

Art.2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia **01 de abril de 2020**.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

**Kleber Adorno**  
Secretário de Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 078/2019**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e o Sra. **VANDERLI MACHADO**
- 2. FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo de Rerratificação decorre do processo nº 8.060.620-6 de 04.10.2019, em atendimento ao **DESPACHO/DILIGÊNCIA Nº 049/2020 DA CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL – CHEFAD, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, e DESPACHO Nº 106/2020, da GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – GERDES, da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA.**
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo de tem como objeto, a Rerratificação do Contrato nº 005/2019, especificamente o nº do Contrato e a Cláusula Quarta.  
  
**ONDE SE LÊ:**  
  
**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 005/2019.**  
  
**LÊ-SE:**  
  
**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 078/2019.**
- 4. VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato é de R\$ 41.543,06 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122 .0028.2450.31901199.100 fonte 501.
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 22 de abril de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

## **ERRATA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020**

Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço a Dispensa de Licitação relativa ao processo BEE nº. 24192, conforme Errata do Parecer Jurídico nº. 119/2020 referente à contratação de empresa no valor de R\$ 13.172,88 (Treze mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para a aquisição de produtos de limpeza e higiene, a fim de atender às necessidades desta Agência.

**Onde se lê:** “GPM Distribuidora de Produtos de limpeza Ltda”,

**Leia-se:** “Global Service Limpeza e Conservação Ltda”.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 232, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117 e 119, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Rachel Maria de Oliveira**, portadora do CPF n.º 354.692.691-91, viúva do ex-servidor **Joaquim Antônio de Oliveira**, matrícula n.º 94498-01, portador do CPF n.º 128.032.351-53, aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau 06, Referência “J”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela parcela única no valor de **R\$ 1.550,84** (um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.023.417-1/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 31 (trinta e um) de agosto de 2019**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.

**JEAN DAMAS DA COSTA**  
**Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 233, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Edma Maria de Resende**, matrícula nº 178780-01, portadora do CPF n.º 586.318.011-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “1PJ”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 9.731,42** (nove mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 5.838,85** (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 2.919,42** (dois mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.315,92** (um mil, trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.602.897-4/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.

**JEAN DAMAS DA COSTA****Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 234, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 229, DE 15/04/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7279, de 15/04/2020, tão somente na parte relativa ao ato de nomeação do titular deste Instituto, para considerá-lo como sendo o **Decreto nº 865, de 03/04/2020**, permanecendo inalterados os demais termos daquele documento não modificados por este ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 (quinze) de abril de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.

**JEAN DAMAS DA COSTA**

**Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2020**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2019 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 07 de maio de 2020 às 09:00h, pelo sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), Processo nº 83018020/2020, Objeto: aquisição de cal hidratada comum, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e na sede da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629. E-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).

Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**  
Diretor Presidente

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**DANIEL DOS SANTOS PEREIRA** – CPF: 179.974.701-82, Torna público que requereu a Agencia Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Previa para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Rua JCA11 com Rua JCA7, Quadra 25, Lotes 20 a 23 – Jardim Caravelas – Goiânia - Goiás.

---

**GS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ/CPF N.: 29.587965/0001-04, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA),, A Licença Ambiental Simplificada de instalação e de operação , para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios, sem o Fracionamento de Produtos Quimicos em Geral na Rua Q, N. 128, QD. 18, LT. 03, Setor Centro Oeste, CEP: 74550-135 - Goiânia, Go.

---

**RICARDO ARAUJO DIAS**, CNPJ/CPF nº 11.330.397/0001-04 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº .... a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av. Anápolis Quadra:x2, Lote: 01 nº 2240, sala 04 Setor Vila Concordia , Goiânia, Go.